



LEI Nº 43 - DE 4 DE NOVEMBRO DE 1948.

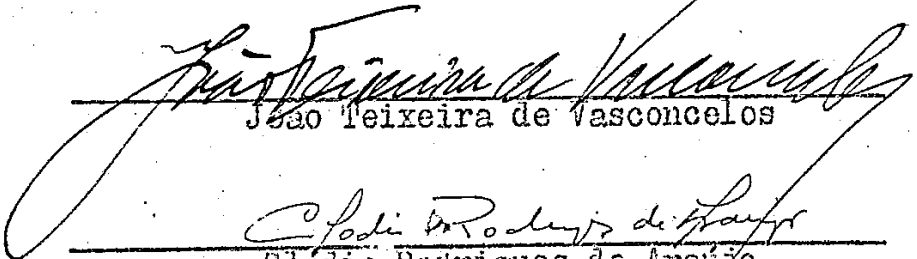
Dá denominação à Travessa situada entre a rua Dr. José Bento Júnior e a Ladeira Rosalvo Ribeiro.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA DA CONSTITUIÇÃO" a atual sem nome, situada entre a rua Dr. José Bento Júnior e a Ladeira Rosalvo Ribeiro, no bairro do Farol, nesta cidade.

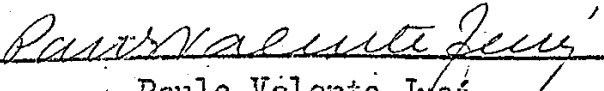
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 4 de novembro de 1948.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió ,
aos quatro (4) dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948).


Paulo Valente Juca
Chefe do Expediente, substituto